

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL № 944/85, 06 de Novembro de 1985.

AUTORIZA o Poder Executivo municipal a DOAR à Igreja de Deus do Brasil um terreno pertencente ao Patrimônio e dá outras providências, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou, Estatuiu e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

DOAR à Igreja de Deus do Brasil, um terreno per

tencente ao Patrimônio Municipal de Itaituba, '

para construção de uma Escola, onde já funciona

nas instalações do Semi-internato, o Terreno fi

ca na 22º Rua do Bairro de Bela Vista, Quadra'

133, medindo 144 (metros de frente) por 60 di

tos de fundos, perfazendo um total de 8.640 (Oito Mil, Seiscentos e Quarenta metros Quadra
dos).

Art. 2º - A DOAÇÃO será pura e simples, revertendo a área doada ao Patrimônio Municipal, desde que cesse' sua finalidade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- Art. 3º É vedado à Igreja de Deus do Brasil transferir '
 a terceiros, o terreno ora doado e bem assim em
 pregá-lo em finalidades outras que não sejam as
 relativas e constantes da presente Lei.
- Art. 4º Fica o Prefeito Municipal outorizado a assinar' a competente Escritura Pública de Doação, nos' termos desta Lei.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Em 20 de Novembro de 1985.

Peregrafo Unico - VILSON TO SCHUBER de expended de pre-

refeito Municipal.

Publicado na Secretaria na data Supra

ALBERTO DE FI CUEIREDO

Resp/pela Secretaria a STATEMA DISTRIBUIÇÃO ENERGIA ELETRICA